

Estado do Piauí
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO ISMAR MARQUES

PROJETO DE LEI 01

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 05/02/2013

Fábio Núñez Novo
1º Secretário ALEPI

1º Secretário

“Dispõe sobre a denominação da Pi-228, trecho entre a BR-020 e a Cidade de Francisco Santos e doutras providencias”

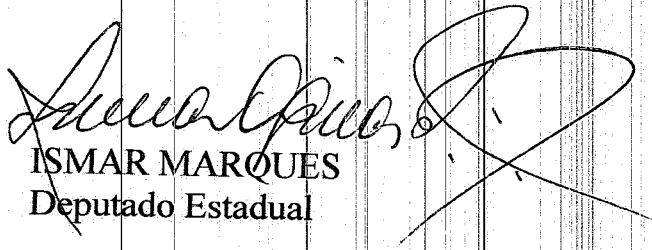
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. Passa a chamar-se Rodovia MANOEL RAIMUNDO DOS SANTOS a PI-228, no trecho compreendido entre a BR-020 à Cidade de Francisco Santos.

Art. 2. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Assembleia Legislativa aos 04 dias do mês de fevereiro de 2013.


ISMAR MARQUES
Deputado Estadual

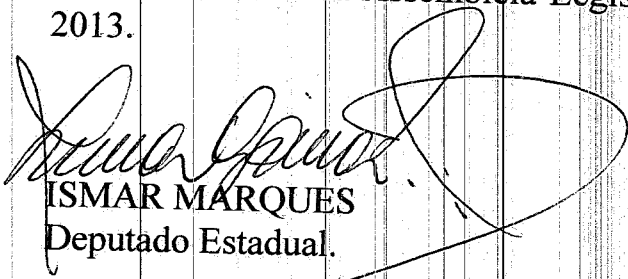
JUSTIFICATIVA:

O Estado do Piauí já construiu, no Governo Mão Santa, a Estrada que liga a BR-316 à cidade de Francisco Santos. Para encurtar distâncias e melhor servir o município, O Governo Wilson Martins está construindo a PI-228, no trecho compreendido entre a Cidade de Francisco Santos à BR-020, numa extensão de 6,40 kms, cuja obra será concluída nos próximos dias.

Na cidade, há forte sentimento de gratidão dos munícipes com relação à figura do senhor Manoel Raimundo dos Santos – o grande produtor e incentivador da cajucultura no município, comerciante, vereador por dois mandatos e vice-prefeito de Francisco Santos.

Portanto, nada mais justo do que homenagear a figura do Sr. Manoel Raimundo dos Santos com a denominação da rodovia.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa, aos quatro dias do mês de fevereiro de 2013.


ISMAR MARQUES
Deputado Estadual.



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 20 / 02 / 13

Conceição de Maria Lagoa Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões

Ao Deputado Mendonça

para relatar.

Em 25 / 03 / 13

Presidente Comissão de Constituição e Justiça